



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DECRETO Nº 010/2020

Ementa: “Abre Crédito Adicional e dá outras providências”.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal nº 1.360/2020.

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.754.371,62 (Três milhões setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

19.01 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

| | | | |
|-----------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| 3.3.20.93.00.00.00.00 | 3003 | Indenizações e restituições | R\$ 2.093,86 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3511 | Outros serviços de terceiros – PJ | R\$ 20.339,76 |

19.02 Departamento Municipal de Esportes e Lazer

27.812.0046-2.122.000 Divisão de Esportes Diversos.

| | | | |
|-----------------------|------|-----------------------------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3754 | Material de consumo | R\$ 3.600,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3754 | Outros serviços de terceiros – PJ | R\$ 238,34 |

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.1.329.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

| | | | |
|-----------------------|------|------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 3495 | Equipamentos e material permanente | R\$ 91.036,00 |
|-----------------------|------|------------------------------------|---------------|

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

| | | | |
|-----------------------|------|---------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3496 | Material de consumo | R\$ 12.736,00 |
|-----------------------|------|---------------------|---------------|

10.301.0075.2.158.000 Vigilância e prevenção de violências e acidentes

| | | | |
|-----------------------|------|---------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3497 | Material de consumo | R\$ 11.150,00 |
|-----------------------|------|---------------------|---------------|

10.301.0075-1.342.000 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Reabilitação.

| | | | |
|-----------------------|------|------------------------------------|--------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 3500 | Equipamentos e Material permanente | R\$ 4.800,00 |
|-----------------------|------|------------------------------------|--------------|

10.301.0075-1.344.000 Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

| | | | |
|-----------------------|------|------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 3518 | Equipamentos e material permanente | R\$ 26.056,00 |
|-----------------------|------|------------------------------------|---------------|

20.01 Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Hitação

08.244.0081.2.125.000 Fundo Municipal de Assistência Social

| | | | |
|-----------------------|------|------------------------------------|---------------|
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | 3725 | Subvenções sociais | R\$ 522,70 |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | 3726 | Subvenções sociais | R\$ 2.261,57 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3730 | Material de consumo | R\$ 13.789,20 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3730 | Outros serviços de terceiros – PJ | R\$ 13.789,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | 3766 | Diárias pessoal civil | R\$ 3.442,42 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 3803 | Equipamentos e material permanente | R\$ 5.983,14 |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | 3939 | Subvenções sociais | R\$ 1.857,98 |

08.244.0081.5.004.000 Incentivo à Pessoa com Deficiência – Ônibus APAE

| | | | |
|-----------------------|------|------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 3801 | Equipamentos e material permanente | R\$ 49.747,69 |
|-----------------------|------|------------------------------------|---------------|

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito

15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

| | | | |
|-----------------------|------|------------------------------------|--------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 3809 | Equipamentos e material permanente | R\$ 3.236,34 |
|-----------------------|------|------------------------------------|--------------|

15.452.0058.2.140.000 Divisão de Segurança, Trânsito e Organização de Serviços Públicos

| | | | |
|-----------------------|------|----------------------------------------|----------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3703 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 7.072,85 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3756 | Material de consumo | R\$ 2.916,76 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | 3812 | Obrigações tributárias e contributivas | R\$ 9.677,02 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 3812 | Obras e instalações | R\$ 958.024,99 |

06.182.0007.2.952.000 Manutenção do Posto de Bombeiros Comunitário

| | | | |
|-----------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3511 | Outros serviços de terceiros - PJ | R\$ 10.000,00 |
|-----------------------|------|-----------------------------------|---------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

21 Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente

21. 03 Departamento Municipal de Obras Segurança e Trabalho

15.452.0058-1.025.000 Operação de Crédito – Pavimentação e Reformas de Imóveis

| | | | |
|--------------------|------|---------------------|---------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | 1610 | Obras e instalações | R\$ 2.500.000,00 |
|--------------------|------|---------------------|---------------------|

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.754.371,62 (Três milhões setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 3.754.371,62 (Três milhões setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na fonte 610 – Recursos da Operação de Crédito no valor de R\$ 2.500.000,00 e superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: fonte 1003 auxílio financeiro ao Município no valor de R\$ 2.093,86; fonte 511 Taxas Municipais no valor de R\$ 30.339,76; fonte 754 Lei Pelé no valor de R\$ 3.838,34; fonte 495 Saúde PAB no valor de R\$ 91.036,00; fonte 496 no valor de R\$ 12.736,00; fonte 497 Vigilância Federal no valor de R\$ 11.150,00; fonte 500 Bloco investimentos saúde estadual no valor de R\$ 4.800,00; fonte 518 Bloco investimentos PAB Federal no valor de R\$ 26.056,00; fonte 725 FNAS no valor de R\$ 522,70; fonte 726 FNAS no valor de R\$ 2.261,57; fonte 730 FNAS no valor de R\$ 27.578,20; fonte 766 FNAS no valor de R\$ 3.442,42; fonte 803 Social no valor de R\$ 5.983,14; fonte 939 FNAS no valor de R\$ 1.857,98; fonte 801 FNAS no valor de R\$ 49.747,69; fonte 809 Convênio SEDU no valor de R\$ 3.236,34; fonte 703 no valor de R\$ 7.072,85; fonte 756 no valor de R\$ 2.916,76; fonte 812 Recursos Cessão onerosa no valor de R\$ 967.702,01:

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 24 de fevereiro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal